



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@semanet.com.br

=LEI Nº 1865 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.999=

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS
DE INTERESSE SOCIAL, AO CLUBE
FEMININO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA,
VEÍCULO PERTENCENTE A
MUNICIPALIDADE**

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***CLUBE FEMININO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA***, um veículo de sua propriedade avaliado em ***R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)***, abaixo especificado:-

Número de patrimônio:- 2287

Espécie/Tipo:- PAS/AUTOMÓVEL

Marca/Modelo:- VW/KOMBI PICK UP

Ano de Fabricação:- 1990

Ano Mod.:- 1990

Placa:- GPV8109

Chassi:- 9BWZZZ23ZLP012575

Cor predominante:- BRANCA

Combustível:- GASOLINA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpal@semanet.com.br

Artigo 2º- Deverá constar do termo de doação que o veículo referido no artigo anterior deverá ser utilizado única e exclusivamente para assistência às crianças que se encontram sob a proteção do Clube referido no artigo anterior, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

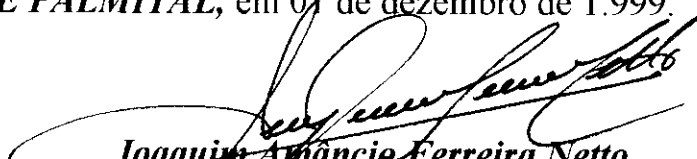
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

01 de dezembro de 1.999.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 01 de dezembro de 1.999.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-